LEI Nº407, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Denomina-se Rua Palmira Maria de Souza,
a Rua Cinco do Jardim dos Ipês"

(Projeto de Lei nº156. Ver. Jair Morgarbel -PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aprova:

Art. 1º:- :- Denomina-se **Rua Palmira Maria de Souza** a Rua Cinco do Jardim dos Ipês.

Art. 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (20.12.1999).

219